



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - 2020
EDITAL Nº 02/2020

A Vice-Diretora do Campus da UFC em Russas no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de monitores de iniciação à docência - PID, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 39/2019 - PROGRAD-UFC.

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Iniciação à Docência-PID deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a. Ser aluno vinculado a um curso de graduação da UFC;
- b. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas de componentes curriculares;
- c. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.
- d. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- e. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre e comprovar aprovação na(s) disciplina(s) que constam como pré-requisito(s) no Anexo I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições dos candidatos para seleção do PID-2019 serão realizadas, de **10 a 17 de fevereiro de 2020, por meio do Sistema Guardião e Módulo DARWIN**, disponível no endereço <http://n2s.russas.ufc.br/guardiao/>.
- b. Durante o preenchimento do formulário de inscrição no módulo DARWIN, você deverá anexar o seu histórico escolar atualizado (emitido pelo SIGAA);
- c. Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com os projetos do Anexo I deste Edital.

3. DAS BOLSAS

- a. Serão ofertadas 38 (trinta e oito) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) remuneradas e 14 (quatorze) voluntárias, conforme Anexo I;
- b. O valor mensal da bolsa para os monitores remunerados será R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2020, não podendo ser prorrogado para o exercício do ano seguinte.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. As seleções serão realizadas pelas Comissões de Seleção designadas por Portaria pela Direção do Campus. Os **pré-requisitos** para o processo de seleção dos projetos é de responsabilidade dos respectivos orientadores e consta no Anexo I;

b. A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- Avaliação Teórica e/ou Prática (com programa a ser previamente divulgado pelo orientador), a ser realizada no dia **19/02/2020**, às **14h**, no bloco didático do Campus;
 - Análise do Histórico Escolar a ser realizada entre os dias **19/02/2020 e 20/02/2020**;
 - Entrevista a ser realizada no dia **20/02/2019**, a partir de **08h30**, no bloco didático do Campus, por ordem alfabética dos nomes dos candidatos, onde será analisada a carreira acadêmica do candidato, bem como sua potencial contribuição para o projeto.
- c. A cada etapa será atribuída nota de zero a dez. A nota final será a média aritmética das etapas aplicadas. Serão classificados os candidatos com notas maior ou igual a 7 (sete) e observados os critérios constantes no item 1 deste Edital;
- d. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: desempenho na(s) disciplina(s) pré-requisito(s) e desempenho acadêmico, número de reprovações e total de créditos cursados;
- e. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

As Comissões de Seleção serão constituídas por área de concentração dos projetos e cada Comissão será composta por todos os professores-orientadores da respectiva área.

DOS MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

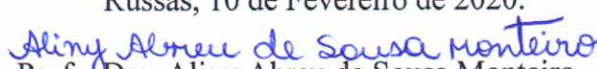
- f. Ao monitor, será exigido o cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- g. Ao monitor, é obrigatória a apresentação de trabalho, como autor principal, nos Encontros Universitários 2020, envio de frequência mensal assinada pelo orientador e entrega do relatório de atividades, acompanhado do parecer do orientador.
- h. A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- a. O resultado final da seleção será divulgado por cada orientador até o dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2020** na Página do Campus da UFC em Russas (russas.ufc.br), no módulo DARWIN do Sistema Guardião (<http://n2s.russas.ufc.br/guardiao/>) e no mural de informações do Campus;
- b. O candidato selecionado deverá comparecer nos dias **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, a partir de 14:30h, ou 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, no período de 08:00h até 12:00h**, para assinar o termo de compromisso e entregar as documentações constantes no Anexo II.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Diretor do Campus de Russas conjuntamente com a respectiva Comissão de Seleção.

Russas, 10 de Fevereiro de 2020.

Prof.ª Dra. Aliny Abreu de Sousa Monteiro
Vice-Diretora do Campus da UFC em Russas

